



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## PROJETO DE LEI N° 323 /2022

### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - "MULHER SEGURA E RESPEITADA" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU:

**Art. 1º**- Esta lei institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio no município de Maracanaú a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro.

**Parágrafo único** - O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio - "Mulher Segura e Respeitada", será celebrado, em memória à data internacionalmente registrada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

**Art. 2º**- No mês que se refere o art. 1º desta lei, o Poder Executivo Municipal poderá, em consonância com Política Nacional de Enfrentamento à violência Contra as Mulheres, estimular, promover e intensificar ações:

**I** - de difusão de informações e de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

**II**- de promoção de eventos que visam o enfrentamento a violência com objetivo de diminuir os números de feminicídios na cidade de Belo Horizonte;

**III**- de promoção de debates público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;

**IV**- de difusão e conscientização sobre os impactos políticos e sociais na sociedade decorrentes da violência contra mulheres;

**V**- de promoção de campanhas em equipamentos públicos municipais que sensibilizem a sociedade para uma vida sem violência e sem feminicídios, que passe pela discussão da masculinidade e suas consequências aos homens, à sociedade e principalmente mulheres;

**VI**- de divulgação de iniciativas, campanhas a não violência e de programas de combate violência contra a mulher



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**VII- de promoção de ações de mobilização social e educativas de prevenção e enfrentamento a violência contra a mulher em parceria com a Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher.**

**Art. 3º** - O Município poderá, em parceria com a sociedade civil e movimentos sociais, promover campanhas, debates, seminários, palestras, rodas de conversa, dentre outras atividades, para conscientizar os homens e as mulheres sobre:

I - as condições das mulheres em suas interações sociais;

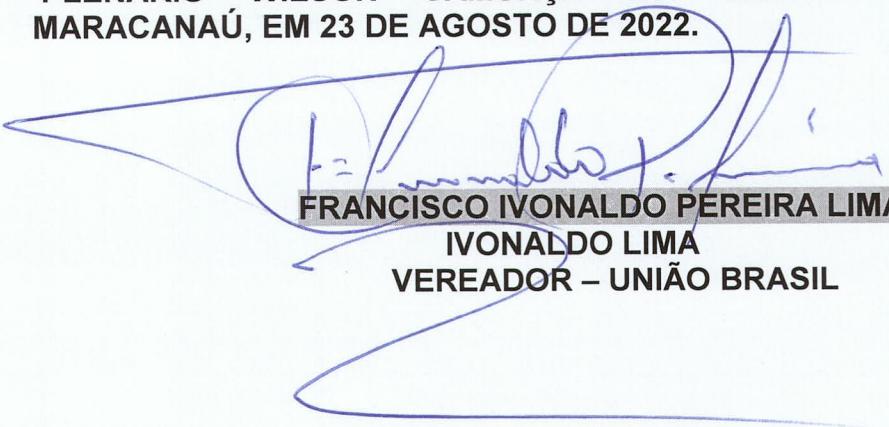
II - o enfrentamento ao feminicídio e as demais formas de violências;

III - as mazelas sociais advindas da cultura e suas consequências na construção de uma sociedade mais fraterna.

**Art. 4º** - Durante a semana do dia Municipal de Combate ao Feminicídio, instituído por esta lei, equipamentos públicos poderão realizar atividades de difusão e conscientização.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado e estimulado a promover levantamento - oficial de informações junto aos órgãos de segurança pública, do sistema de justiça e da Rede de Acolhimento, a respeito do feminicídio em Maracanaú, com intuito de decodificar dados e a partir de sua análise instituir em parceria com a Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, políticas públicas de prevenção e redução dos índices de feminicídios registrados no município

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem a quinta maior taxa de feminicídio do mundo, a cada duas horas uma mulher é assassinada no país. Dados divulgados pela OMS em 2017 apontam que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres brasileiras.

O Mapa da Violência de 2015 apontou que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por sua condição de ser mulher. As mulheres negras são ainda mais violentadas. Apenas entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875 nesse período. De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%).

Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade. Portanto, é de suma importância que o Município possua um dia destinado a conscientização e combate ao feminicídio. Nossa proposta de instituição da data é para intensificar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a mulher no país.

Escolhemos o dia 25 de novembro por ser o primeiro dia de ação da campanha mundial "16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres", que visa conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra as meninas e mulheres em todo o mundo. Ou seja, para reforçar ainda mais as ações e propor medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher, além de ampliar os espaços de debate sobre o tema com a sociedade.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**